



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA 007/2014 – C.P.L.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes "1", "2" e "3", contendo Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, em atendimento ao edital de Concorrência nº 007/2014 - CPL, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA**.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Sala de Reuniões, em sessão pública, sob presidência do **Sr. Carlos Eduardo Xavier Zacarias, Presidente da CPL, membros: Layz Maria Henrique Perez e Sheila da Rosa Maria**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 2.056/2015 e também com a presença dos representantes presentes das Empresas, para proceder a abertura dos envelopes nº "1", "2" e "3", entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 007/2014 - CPL. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **(I) ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 26.804.377/0001-97, representada pelo Sr. MARCIO ANTONIO BORTOLASCI, portador do C.P.F.: Nº 017.209.569-79; **(II) LEXSOM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 81.222.861/0002-05, representada pelo Sr. CICERO LUIZ ANTÃO BARBOSA, portador do C.P.F. nº: 695.848.859-87; e **(III) ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 80.896.194/0001-94, representada pelo Sr. RICARDO CARLOS MARTINELLI PEREGO, portador do C.P.F. nº: 049.544.009-45. Após, efetuada a entrega dos envelopes no setor de Licitação, às 08:30 horas, conforme recibo nos envelopes, O Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Iniciada a sessão iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes legais das empresas proponentes, momento no qual a empresa **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.** solicitou que fosse consignado em ata que a empresa **LEXSOM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.** apresentou documento de enquadramento como EPP sem firma reconhecida do seu representante; e a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.**, solicitou que fosse consignado em ata que a empresa **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.** apresentou Carta de Credenciamento com número do C.P.F. diferente do constante no documento de identificação do representante da mesma. A seguir, foram rubricados os envelopes pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, membros e representantes das empresas. Em ato contínuo, teve início a fase de abertura do envelope e análise dos documentos de Habilitação por parte da C.P.L. e empresas, os quais foram devidamente rubricados. A seguir, a Comissão de Licitação deixou livre a palavra para manifestação das empresas, e foram consignadas as seguintes solicitações de pedidos de desqualificação por parte das mesmas: a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação

ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA. a respeito da empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.** faz as seguintes considerações:

*"1) A empresa Agili Softwares para Área Pública Ltda, não apresentou demonstração de fluxo de caixa (DFC) juntamente ao balanço patrimonial – exigência da Lei nº 11.638/2007. Além disso, questiona-se acerca da contradição entre a "data de arquivamento do ato constituído: 19/12/2013", constante da Certidão Simplificada da Junta Comercial, e a data de assinatura da 12ª alteração contratual e conseqüente arquivamento (25/11/2013)." e a respeito da empresa **LEXSOM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.** faz as seguintes considerações:*

*"1) 20ª alteração contratual e consolidação do contrato social foi apresentada sem autenticação, desrespeitando o item 5.1 do edital.; 2) Alvará de licença não autenticado (pag. 06) – ofensa ao item 5.1.; 3) Apresentada Certidão Positiva de Tributos Municipais (pag. 07), o que nega sua regularidade com a Fazenda Municipal, exigida no item 5.1.2 – letra "C"; 4) Balanço patrimonial não original e não autenticado (pags. 14 a 20), novamente, desrespeito a exigência do item 5.1.; 5) Declaração da pag. 31 (conformidade com o art. 27, V, da Lei 8666/1993) sem recolhimento de firma, exigido no modelo – Anexo VI.; e 6) Declaração de idoneidade (anexo VII) sem reconhecimento de firma (pag. 34). A exigência consta expressamente no modelo; a empresa **LEXSOM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.** a respeito da empresa **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.** faz as seguintes considerações:*

*"1) Habilitação: Não apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial (item i); a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.** a respeito da empresa **ELOTECH***

***INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.** faz as seguintes considerações: "1) Não atender ao disposto no item 5.1.2, alínea "C", referente a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, onde a certidão apresentada informa que existem débitos em nome da proponente; 2) O livro diário apresentado pela proponente Elotech Informática e Sistemas Ltda, mesmo que em cópia autenticada, não comprova a firma reconhecida de seu representante legal e do contador responsável, colocando desta fora dúvidas sobre as informações ali presentes; 3) O livro diário apresentado pela proponente Elotech Informática e Sistemas Ltda, feriu o disposto no item 4.2 do edital, pois não é legível para a comprovação dos números apresentados referente a qualificação econômica-financeira; 4) O livro diário apresentado pela proponente Elotech Informática e Sistemas Ltda, os valores unitários dos itens informados no "ativo" e "passivo" dos mesmos, se somados não correspondem aos totais de cada conta, sugerindo não verdade da boa saúde financeira da empresa e das informações ali presentes; 5) A proponente Elotech Informática e Sistemas Ltda, apresentou a declaração referente ao item 5.1.3., alínea "E" com informações que não condizem com o "Livro Diário" apresentado; 6) A proponente Elotech Informática e Sistemas Ltda não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme solicitado no item 5.1.3, alínea "I" do edital, para*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação

*comprovar o capital social da mesma; e 7) A proponente Elotech Informática e Sistemas Ltda não apresentou a Declaração de Vistoria (Atestado de Visita) conforme exigido nos itens 5.1.9 e 5.1.9.1; e a respeito da empresa **LEXSOM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.** faz as seguintes considerações: "1) De acordo com o comprovante de inscrição no cadastro nacional da Pessoa Jurídica, o ramo de atividade da mesma, "62.04-0-00-Consultoria em Tecnologia da informação", não atende ao objeto do processo licitatório em questão, portanto ferir o item 5.1.2 – alínea "B"; 2) Não possui prova de regularidade com o município, conforme solicitado no item 5.1.2, alínea "C" do referido edital, sendo emitida certidão "positiva" pelo município de Foz do Iguaçu, sede da proponente Lexsom Consultoria e Informática Ltda.; 3) Balanço Patrimonial não autenticado e nem juntado o original que comprove a autenticidade do mesmo, formando o item 5.1.3, alínea "B" do referido edital; 4) Item 5.1.3, alínea "I", não está autenticado; 5) De acordo com o disposto no item 5.1.5, a referida declaração deve ser com firma reconhecida, fato este não atendido pela proponente; e 6) De acordo com o disposto no item 5.1.7, a referida declaração deve ser com firma reconhecida, fato que não atendido pela proponente". Tendo em vista as solicitações de desclassificação de empresas, acima elencadas, a Comissão Permanente de Licitação informou sobre o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem argumentações para defesa aos pedidos de desqualificação. Nada mais a constar em Ata, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos lavrados por mim Rosiana do Rocio Pereira Pesch _____ ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação.x.*

CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS

Presidente da Comissão

SHEILA DA ROSA MARIA

Membro

LAYZ MARIA HENRIQUE PEREZ

Membro

ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

MARCIO ANTONIO BORTOLASCI

C.P.F. nº: 017.209.569-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação

ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
RICARDO CARLOS MARTINELLI PEREGO
C.P.F. nº: 049.544.009-45

LEXSOM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
CICERO LUIZ ANTÃO BARBOSA
C.P.F. nº: 695.848.859-87